

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
**RESOLUÇÃO Nº 20/2020**

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o art. 12 do Regimento Interno dispõe que no período compreendido de 15 de dezembro a 15 de fevereiro a Câmara Municipal ficará em recesso legislativo.

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo no período das festividades natalinas e das festividades de ano novo é conveniente para a Câmara Municipal porque proporciona economia de gastos ordinários, tais como energia elétrica, telefone, material de expediente e produtos de limpeza.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal no período de 23/12/2020 a 31/12/2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 21 de dezembro de 2020.

***ISAAC MAIA LEMES***

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lídia Bezerra Feitoza  
**Código Identificador:CD207633**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2020. Edição 2164

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>